



P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

BOLETIM OFICIAL

Edição 1190 - Ano XXV - 22 de fevereiro de 2023

PREFEITURA DE
Peruíbe

 /prefeituradepeluiibe

 /prefeituradepeluiibe

 www.peruibe.sp.gov.br

CAMPANHA *de* ARRECADAÇÃO



**PERUÍBE VAI FICAR UNIDA
PARA AJUDAR E SALVAR
VIDAS NO LITORAL DE
SÃO PAULO.**

LOCAL DE ARRECADAÇÃO

Fundo Social de
Solidariedade de Peruíbe
Avenida São João, 664
Centro

Serão aceitos somente
doações de alimentos não
perecíveis, água e kit higiene.

 (13) 3451-1071

  /prefeituradepeluiibe



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

17/03/2023 - Câmara Municipal - 18h - Revisão da Tarifa de Transporte Público

www.peruibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

CULTURA E ESPORTES

Eduardo Martins Teles de Aguiar

FAZENDA

Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

DEPARTAMENTOS

AÇÃO SOCIAL

David Veronezi

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE
Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EDUCAÇÃO
Cleia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAÚDE
Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
Juanita Trigo Nasser

COMPRAS

Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS
Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA

Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING
Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Paula Gimenez

ESPORTES

Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO

Willian Roque Matias

LICITAÇÕES E CONTRATOS
Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE

Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE
Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA
Karen Cristina Gewehr

PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS
Nayara Vercesi Marques de Aguiar

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rafael Blener da Costa de Araújo

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Artur Renato Chaves Martins

SERVIÇOS

Bruno Motta Dompieri

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA

Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM): R\$ 145,41

EXPEDIENTE

- Departamento de Divulgação e Marketing
- Departamento de Jornalismo
- Diagramação: Daniel Faria

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Adilson da Silva Oliveira

PRESIDENTE
Paulo Carlos de Oliveira Junior

2º VICE PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

1º SECRETÁRIO
Fabio Pandori Mariano

2º SECRETÁRIO
Gabriel dos Reis

Vereadores

Rodrigo Silva Pereira
Antuni Pereira de Matos
Ivan Martins Colares
Abgair Aparecido da Silva
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chehade Pereira
Ingram de Souza Menezes
João Pedro de Lara
Sergio Roberto de Lara

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos - Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação - Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos - Rua Tiradentes, 479, Jangada - Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS CORREIOS

3455-2090

AME

3451-1075

APAE

3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL

3453-1568

ACEP

3455-9595

AEAP

3455-2357

AEP

3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3453-4744

3455-3117

BIBLIOTECA / CULTURA

3454-1215

CADASTRO MOBILIÁRIO

3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL

3451-3000

CAPI

3456-1647

CASA DE REPOUSO N. Sra. APARECIDA

3456-2815

3456-3261

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL

3455-4033

CENTRO DE CONTROLE ZOOSES

3451-1074

CONSELHO TUTELAR

3455-3707

3453-6088

CONVÊNIOS

3451-1125

COMUNICAÇÃO

3451-1070

CORPO DE BOMBEIROS (aquático)

193/ 3453-2729

CORPO DE BOMBEIROS (terrestre)

3453-2729

DEFESA SOCIAL

3455-2072

3455-2073

DELEGACIA DA MULHER

3455-7665

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3451-1067

ELEKTRO

0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA

3455-1917

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

3451-1096

FÓRUM

3455-5400

GUARDA FLORESTAL (GUARÁ)

3457-9244

MEIO AMBIENTE

3451-1066

OBRAS

3451-1091

OUVIDORIA

3451-1087

PAT/SINE

3453-4555

3454-2153

POLICIA AMBIENTAL

3453-7230

POLICIA MILITAR

190

PONTO DE TAXI PRAÇA MATRIZ

3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)

3455-4665

POSTO SEBRAE

3451-1085

PROCON

3451-1084

PRODEP

3455-2223

RECURSOS HUMANOS

3451-1180

REGIONAL DO CARAGUAVA

3455-2226

REGIONAL DO GUARÁ

3451-1000

3457-9270

SABESP

3455-7772

SAMU

192

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3453-7800

SECRETARIA DE SAÚDE

3451-3044

SECRETARIA DE TURISMO/CIT

3455-9426

SINTRAPE

3455-7321

TIRO DE GUERRA

3451-1068

UPA

3451-1080/3454-2421

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3451-1065

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3455-8403

TELEFONISTA

3451-1000

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0158/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o teor do processo administrativo sob nº 1602 de 06 de fevereiro de 2023.

A U T O R I Z O

O uso específico e transitório do Centro Comunitário do Guaraú, ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DO GUARAU, CNPJ 12.109.877/0001-02, nos dias 15 de março de 2023 e 22 de março de 2023, para apresentação das chapas inscritas e eleição de diretoria.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0159/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 081/2022.

N O M E I A

CAROLINE PASSOS HURTADO SIERRA, para ocupar o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Padrão 21, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 22 de janeiro de 2020, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0160/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 083/2022

N O M E I A

LUIZ FILIPE SATORES DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de PSICÓLOGO, Padrão 18, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 22 de janeiro de 2020, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0161/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº. 1713, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0162/2023

NOMEIA GRUPO DE TRABALHO PARA DISCUTIR MEDIDAS DE AMPLIAÇÃO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: Recomendação Administrativa do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA; Ministério Público, nos autos do Inquérito Civil n.º 29.0001.0147400.2021-12.

R E S O L V E

Art. 1º- Designar membros para compor o Grupo de Trabalho para Discutir Medidas de Ampliação e Proteção ao Meio Ambiente:

José Romeu Dutra – Secretário de Defesa Social

Eduardo Monteiro Ribas- Secretário de meio Ambiente e Agricultura

Valeria Leme Gama – Secretária de Fazenda

Edilson Almeida – Secretário de Turismo

Gesival Gomes – Secretário de Assuntos Jurídicos

Art. 2º- Objetivo do presente Grupo de Trabalho:

Elaboração de Projeto de Lei para regular o "Uso de Materiais Plásticos nas Praias por Ambulantes, Comércio e Permissionários de Barracas, assim como obrigações de recolhimento de resíduos plásticos gerados nas atividades por eles desenvolvidas, de modo a auxiliar na limpeza das praias.

Art. 3º - A função dos membros deste grupo é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho terá 60 (sessenta) dias para apresentar relatório sobre os estudos realizados. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUIBE, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2022 * ANALÍTICA ** ACUMULADO * PAGINA: 2

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO SHINSHUKAN DE KARATE
CNPJ: 08.160.662/0001-30 INSC. EST. : ISENTA

***** DESPESAS *****

DESPESAS		
SERVIÇOS DE TERCEIROS RH	102.000,00	
SERVIÇOS CONTÁBEIS	4.800,00	
CAPACITAÇÃO ARB./CRED/CURSOS	1.472,50	
INSCRIÇÃO EM COMPET./SEMINARIO	24.429,05	
TAXA FEDERATIVA/ANUID. ATLETAS	4.184,00	
TRANSPORTE	19.390,12	
ALIMENTAÇÃO	737,20	
* TOTAL TERMO DE COLABORAÇÃO ES04/2020		157.012,87
** TOTAL DESPESAS		157.012,87
*** TOTAL DESPESAS		157.012,87

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS C/ VEICULOS	110,54	
DESP.LEGAIS	138,49	
* TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS		249,03
** TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS		249,03
IMP. DE RENDA RET. FONTE	61,41	
* TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS		61,41
** TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS		61,41
IMPOSTO S/ OP.FINANCEIRAS	80,86	
* TOTAL DESPESAS FINANCEIRAS		80,86
** TOTAL DESPESAS FINANCEIRAS		80,86
DEVOLUCAO DE RECURSOS	16,18	
* TOTAL DESP.C/CONST.PROVISOES		16,18
** TOTAL DESP.C/CONST.PROVISOES		16,18
*** TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS		407,48

***** TOTAL CUSTOS / DESPESAS 157.420,35

***** DEFICIT DO PERIODO *****

(14,11)

CARLOS DA ANUNZIACAO DE JESUS
CPF: 048.613.719-05 RG: 2221420 BA
PRESIDENTE

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
TECNICO EM CONTABILIDADE CPF: 159169361/0-1
CPF: 159.042.968-90

COMUNICADOS

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2022 * ANALÍTICA ** ACUMULADO * PAGINA: 1

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO SHINSHUKAN DE KARATE
CNPJ: 08.160.662/0001-30 INSC. EST. : ISENTA

***** RECEITAS *****

RECEITAS OPERACIONAIS

RENDIMENTO BANCARIO	355,84	
* TOTAL RECEITAS FINANCEIRAS		355,84

DONACOES RECEBIDAS	250,40	
TERMO DE COLAB. ES05/2022	156.800,00	
* TOTAL RECEBIMENTOS DIVERSOS		157.050,40
** TOTAL OUTRAS REC.OPERACIONAIS		157.406,24

*** TOTAL RECEITAS OPERACIONAIS 157.406,24

***** TOTAL RECEITAS 157.406,24

BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2022 * ANALÍTICA * PAGINA: 1

ASSOCIAÇÃO SHINSHUKAN DE KARATE CNPJ: 08.160.662/0001-30 INSC. EST. :

***** A T I V O *****

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA GERAL	3,51	
* TOTAL CAIXA		3,51
CEF INVESTIMENTO/TERMO COLAB	0,01	
CEF INVESTIMENTO/TERMO COLAB.	0,71	
* TOTAL BANCOS C/INVESTIMENTOS		0,72
** TOTAL DISPONIVEL		4,23
*** TOTAL ATIVO CIRCULANTE		4,23

***** TOTAL A T I V O 4,23

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022 * ANALÍTICA * PAGINA: 2

ASSOCIAÇÃO SHINSHUKAN DE KARATE CNPJ: 08.160.662/0001-30 INSC. EST.: ***** P A S S I V O *****

PATRIMONIO LIQUIDO

RESERVAS ACUMULADAS	32,03	
(-) DEFICIT ACUMULADO	(27,80)	
* TOTAL RESULTADOS ACUMULADOS		4,23
** TOTAL RESERVAS		4,23
*** TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO		4,23
**** TOTAL P A S S I V O		4,23

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, SOMANDO SEU ATIVO E PASSIVO R\$4,23. RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTABILISTA FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO MÉRITO TÉCNICO DESDE QUE RECONHECIDAMENTE OPEROU COM ELEMENTOS, DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA GERENCIA DA FIRMA, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDAO E VERACIDADE, BEM COMO PELOS ESTOQUES CONSIDERADOS LEVANTADOS PELA REFERIDA GERENCIA E SOB SUA TOTAL E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

PERUIBE, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

[Assinatura]

CARLOS DA ANUNCIACAO DE JESUS
CPF: 048.613.718-05 RG: 2221420 BA
PRESIDENTE

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
TECNICO EM CONTABILIDADE CRC:18P169361/0-1
CPF: 070.042.968-90

BALANCETE MENSAL - DEZEMBRO DE 2022 PAGINA: 2

*** ANALITICO ***

EMPRESA: 0329 - ASSOCIAÇÃO SHINSHUKAN DE KARATE
CNPJ: 08.160.662/0001-30 INSC. EST.: ISENTA

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	VALOR A DEBITO	VALOR A CREDITO	SALDO ATUAL
5.1.1.99.00000	RESULTADOS DO EXERCICIO	0,00	157.420,35	157.420,35	0,00
5.1.1.99.00001	RESULTADOS DO EXERCICIO	0,00	157.420,35	157.420,35	0,00

R E S U M O

TOTAL DO ATIVO	4,23
TOTAL DO PASSIVO	4,23
TOTAL DAS RECEITAS	0,00
TOTAL DOS CUSTOS / DESPESAS	0,00
TOTAL CONTAS DE RESULTADO	0,00
DIFERENÇA	0,00

CARLOS DA ANUNCIACAO DE JESUS
CPF: 048.613.718-05 RG: 2221420 BA
PRESIDENTE

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
TECNICO EM CONTABILIDADE CRC:18P169361/0-1
CPF: 070.042.968-90

BALANCETE MENSAL - DEZEMBRO DE 2022 PAGINA: 1

*** ANALITICO ***

EMPRESA: 0329 - ASSOCIAÇÃO SHINSHUKAN DE KARATE
CNPJ: 08.160.662/0001-30 INSC. EST.: ISENTA

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	VALOR A DEBITO	VALOR A CREDITO	SALDO ATUAL
1.0.0.00.00000	A T I V O	3.413,84	12.908,20	16.317,81	4,23
1.1.0.00.00000	ATIVO CIRCULANTE	3.413,84	12.908,20	16.317,81	4,23
1.1.1.00.00000	D I S P O N I V E L	3.413,84	12.908,20	16.317,81	4,23
1.1.1.01.00000	C A I X A	2,00	140,00	138,49	3,51
1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	2,00	140,00	138,49	3,51
1.1.1.02.00000	BANCOS C/ MOVIMENTOS	(444,08)	12.757,43	12.313,35	0,00
1.1.1.02.00005	CAIXA ECONOMICA FEDERAL-COLAB	(444,08)	12.757,43	12.313,35	0,00
1.1.1.04.00000	BANCOS C/ INVESTIMENTOS	3.855,92	10,77	3.865,97	0,72
1.1.1.04.00005	CEF INVESTIMENTO/TERMO COLAB	0,01	0,00	0,00	0,01
1.1.1.04.00006	CEF INVESTIMENTO/TERMO COLAB.	3.855,91	10,77	3.865,97	0,71
2.0.0.00.00000	P A S S I V O	18,34	28,22	14,11	4,23
2.4.0.00.00000	PATRIMONIO LIQUIDO	18,34	28,22	14,11	4,23
2.4.2.00.00000	RESERVAS	18,34	28,22	14,11	4,23
2.4.2.04.00000	RESULTADOS ACUMULADOS	18,34	28,22	14,11	4,23
2.4.2.04.00001	RESERVAS ACUMULADAS	32,03	0,00	0,00	32,03
2.4.2.04.00002	(-) DEFICIT ACUMULADO	(13,69)	14,11	0,00	(27,80)
2.4.2.04.00025	DEFICIT DO PERIODO	0,00	14,11	14,11	0,00
3.0.0.00.00000	R E C E I T A S	148.355,47	157.406,24	9.050,77	0,00
3.1.0.00.00000	RECEITAS OPERACIONAIS	148.355,47	157.406,24	9.050,77	0,00
3.1.3.00.00000	OUTRAS REC. OPERACIONAIS	148.355,47	157.406,24	9.050,77	0,00
3.1.3.01.00000	RECEITAS FINANCEIRAS	345,07	355,84	10,77	0,00
3.1.3.01.00011	RENDIMENTO BANCARIO	345,07	355,84	10,77	0,00
3.1.3.03.00000	RECEBIMENTOS DIVERSOS	148.010,40	157.050,40	9.040,00	0,00
3.1.3.03.00005	DOACOES RECEBIDAS	110,40	250,40	140,00	0,00
3.1.3.03.00012	TERMO DE COLAB. ES05/2022	147.900,00	156.800,00	8.900,00	0,00
4.0.0.00.00000	DESPESAS	144.959,97	12.460,38	157.420,35	0,00
4.1.0.00.00000	DESPESAS	144.699,52	12.313,35	157.012,87	0,00
4.1.2.00.00000	DESPESAS	144.699,52	12.313,35	157.012,87	0,00
4.1.2.10.00000	TERMO DE COLABORACAO ES04/2020	144.699,52	12.313,35	157.012,87	0,00
4.1.2.10.00001	SERVICOS DE TERCEIROS RH	93.500,00	8.500,00	102.000,00	0,00
4.1.2.10.00002	SERVICOS CONTABILIS	4.400,00	400,00	4.800,00	0,00
4.1.2.10.00003	CAPACITACAO.ARB./CRED/CURSOS	1.272,50	200,00	1.472,50	0,00
4.1.2.10.00006	INSCRICAO EM COMPET./SEMINARI	22.276,00	2.153,05	24.429,05	0,00
4.1.2.10.00012	TAXA FEDERATIVA/ANUID. ATLETA	4.184,00	0,00	4.184,00	0,00
4.1.2.10.00021	TRANSPORTE	18.365,12	825,00	19.390,12	0,00
4.1.2.10.00024	ALIMENTACAO	501,90	235,30	737,20	0,00
4.2.0.00.00000	DESPESAS OPERACIONAIS	260,45	147,03	407,48	0,00
4.2.1.00.00000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	110,54	138,49	249,03	0,00
4.2.1.10.00000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	110,54	138,49	249,03	0,00
4.2.1.10.00021	DESPESAS C/ VEICULOS	110,54	0,00	110,54	0,00
4.2.1.10.00105	DESP.LEGAIS	0,00	138,49	138,49	0,00
4.2.3.00.00000	DESPESAS TRIBUTARIAS	59,17	2,24	61,41	0,00
4.2.3.10.00000	DESPESAS TRIBUTARIAS	59,17	2,24	61,41	0,00
4.2.3.10.00021	IMP. DE RENDA RET. FONTE	59,17	2,24	61,41	0,00
4.2.4.00.00000	DESPESAS FINANCEIRAS	74,56	6,30	80,86	0,00
4.2.4.10.00000	DESPESAS FINANCEIRAS	74,56	6,30	80,86	0,00
4.2.4.10.00014	IMPOSTO S/ OP.FINANCEIRAS	74,56	6,30	80,86	0,00
4.2.9.00.00000	DESP.C/CONST.PROVISOES	16,18	0,00	16,18	0,00
4.2.9.10.00000	DESP.C/CONST.PROVISOES	16,18	0,00	16,18	0,00
4.2.9.10.00005	DEVOLUCAO DE RECURSOS	16,18	0,00	16,18	0,00
5.0.0.00.00000	TRANSITORIO	0,00	157.420,35	157.420,35	0,00
5.1.0.00.00000	TRANSITORIO	0,00	157.420,35	157.420,35	0,00
5.1.1.00.00000	CONTAS TRANSITORIAS	0,00	157.420,35	157.420,35	0,00



ASSOCIAÇÃO SHINSHUKAN DE KARATÊ
CNPJ: 08.160.662/0001-30 INSC. ESTADUAL: ISENTA
UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL: LEI Nº3048/2010

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
Associação Shinshukan de Karatê
EXERCÍCIO 2022

Saldo Inicial das Disponibilidades:	R\$	18,34
Fluxos das Operações:		
(+/-) Superávit/Deficit Líquido do Exercício	R\$	(14,11)
(+) Depreciação	R\$	-
(+/-) Superávit/Deficit Líquido ajustado	R\$	(14,11)
(+) Contas a pagar	R\$	-
(-) Caixa Gerado pelas Operações	R\$	(14,11)
Fluxos dos Financiamentos:		
(+) Empréstimos	R\$	-
(-) Amortização de Financiamentos, Empréstimos	R\$	-
(-) Caixa Gerado pelos Financiamentos	R\$	-
Fluxos dos Investimentos:		
(-) Aquisição de novos Investimentos	R\$	-
(-) Caixa Gerado pelos Investimentos	R\$	-
Variação Total das Disponibilidades:	R\$	(14,11)
Saldo Final das Disponibilidades:	R\$	4,23

Peruibe, 31 de Dezembro de 2022

CARLOS DA ANUNCIACAO DE JESUS
Presidente
CPF: 048.613.718-05

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
Técnico em Contabilidade
CRC:18P169361/0-1



ASSOCIAÇÃO SHINSHUKAN DE KARATÊ
CNPJ: 08.160.662/0001-30 INSC. ESTADUAL: ISENTA
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº3048/2010

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido
Associação Shinshukan de Karatê
31 de Dezembro de 2022 e de 2021

	Em 31/12/2021				
	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superavit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldo anterior em 31/12/2021	R\$ 18,34	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18,34
Movimentação do Período					
Superavit / Déficit do Período				R\$ (14,11)	R\$ (14,11)
Ajustes de Avaliação Patrimonial			R\$ -		
Recursos de Superavit com Restrição		R\$ -			
Transferência de Déficit de Recursos sem Restrição	R\$ (14,11)			R\$ 14,11	
Saldo finais em 31/12/2022	R\$ 4,23	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,23

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Manoel Ferreira de Souza
Técnico em Contabilidade
CRC:1SP169361/0-1

Carlos da Anunciação de Jesus
Presidente
CPF: 048.613.718-05

Rua Orlando Silva Filho, 88 - Jardim Veneza - Peruíbe/SP - 11.750-000 - Fones: (13) 99754 2093
Site: www.askperuíbe.com E-mail: shinshukanperuíbe@gmail.com



ASK - ASSOCIAÇÃO SHINSHUKAN DE KARATE
CNPJ Nº 08.160.662/0001-30
Utilidade Pública: Lei nº3048/2010

Peruíbe, 06 de Fevereiro de 2023.

Notas Explicativas - 2022

I - Contexto Operacional:

A Associação Shinshukan de Karatê, fundada em 24 de Fevereiro de 2006, com sede na Rua Orlando Silva Filho, Nº 88, Jardim Veneza, Peruíbe-SP, tem como objetivo geral atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, bem como fazer um trabalho social com crianças e adolescentes com risco social iminente, tirando-os das drogas e da marginalidade através da prática do Karatê e proporcionar às crianças, adolescentes e adultos, oportunidades únicas de convívio social, com os eventos e competições que acontecem ao longo do ano, conhecendo vários lugares do Estado e do País.

No ano de 2022 a Entidade participou de convenio firmado com a Prefeitura Municipal de Peruíbe através do Termo de Colaboração ES05/2022. De acordo com o Plano de Trabalho, o projeto tinha capacidade de atender 400 usuários.

II - Critérios de apuração da receita e despesa:

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e preceitos previstos na legislação específica aplicável às entidades sem fins lucrativos.

III - Os Recursos de Aplicação restrita e as responsabilidades decorrentes de tais recursos:
Os recursos para atendimento do convenio firmado com a prefeitura foi utilizado restritamente para esse fim.

IV - Atendimento com recurso público:

Termo de Colaboração ES05/2022 - R\$156.800,00

V - Despesas:

As despesas demonstradas referem-se única e exclusivamente para a realização do projeto.

VI - Registro da gratuidade de forma segregada:

Todas as atividades desenvolvidas pela entidade são oferecidas de forma gratuita. As gratuidades oferecidas estão refletidas totalmente nas contas de despesas efetuadas pela entidade por corresponderem a 100% das atividades desenvolvidas no exercício.

VII - Devolução de Recurso:

Termo de Colaboração ES04/2021 - R\$16,18

Manoel Ferreira de Souza
Técnico em Contabilidade
CRC:1SP169361/0-1

Rua Orlando Silva Filho, 88 Jd. Veneza - Peruíbe/SP 11.750-000
Site: www.askperuíbe.com email: peruibeshinshukan@gmail.com

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE CULTURA POR MEIO DA ESCOLA MUNICIPAL LIVRE DE MÚSICA ABRIRÁ INSCRIÇÕES PARA VAGAS EM CURSOS DE MÚSICA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023

As inscrições ocorrerão de 28 de fevereiro a 03 de março de 2023.

Horário: das 10h às 15h

Local: Biblioteca Municipal/Departamento de Cultura

Endereço: Rua dos Pescadores, 131 – Centro

Para realizar a inscrição é necessário:

- Preencher a ficha cadastral no período das inscrições;
- Xerox de RG e CPF;
- Xerox de RG e CPF do responsável. (em caso de aluno menor a inscrição deverá ser realizada pelo responsável)
- 01 foto 3x4;
- Xerox do comprovante de residência;
- Os cursos são gratuitos necessitando que o aluno possua o instrumento musical do curso que irá realizar.
- Apenas 01 curso por aluno
- CANTO E RITMOS BRASILEIROS (CRB – 15 vagas) – idade mínima 18 anos completos. (noturno)
- TÉCNICA VOCAL (15 vagas) idade mínima 18 anos completos. (Noturno)
- TECLADO (20 VAGAS) – Idade a partir dos 10 anos completos.
- CORDAS SINFÔNICAS/VIOLINOS (40 vagas) – idade a partir dos 10 anos completos.
- CORDAS SINFÔNICAS/VIOLINOS (08 vagas) – idade mínima 18 anos completos. (noturno)
- VIOLÃO (18 vagas) idade a partir dos 10 anos completos.

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 03/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2023, conforme relação de classificação abaixo:

*COMPARECIMENTO NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023:

CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF.	NOME	CLASSIF. CONCURSO	HORÁRIO
13	AUSENIR DO NASCIMENTO LIMA	211	9h00
14	JOEL LUCIANO DE OLIVEIRA	213	9h00
15	JESSICA KAROLINY BATISTA DO NASCIMENTO BEZERRA DA SILVA	264	9h30
16	ANDRÉ PIMENTEL GOMES FORTE	271	9h30

O(s) candidato(s) habilitado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à Rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, utilizando obrigatoriamente máscara de proteção facial e munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4*;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP)*;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral, obtida no site <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante*;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação)*;
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver)*;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica*.

Observação: os candidatos que já foram servidores desta Prefeitura nos respectivos cargos deverão apresentar somente os documentos marcados com * e demais documentos que tenham sofrido alteração desde a última admissão.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
TECNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo (COREN-SP)	40H	R\$ 2.070,72 + Auxílio alimentação (R\$ 343,83) + Insalubridade (R\$ 493,89)

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 10/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2022, conforme relação de classificação abaixo:

*** COMPARECIMENTO NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023:**

CARGO - MOTORISTA (SAÚDE)

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
8	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	10h00
9	GILBERTO NASCIMENTO DE LIMA	10h30

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, utilizando obrigatoriamente máscara de proteção facial e munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/fsocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH na categoria exigida para o cargo;
- Curso(s) Especializado(s) para Transporte conforme requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
- Declaração de não acumulação de cargo público.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
MOTORISTA (Saúde)	Ensino médio completo e Carteira Nacional de Habilitação "D" (CNH), curso especializado para transporte de emergência e transporte coletivo de passageiros	40H	R\$ 2.070,72 + Auxílio alimentação

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

SAÚDE

XIII - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE REGIMENTO INTERNO

Das finalidades e objetivos:

Art. 1º- A XIII Conferência Municipal de Saúde é o foro municipal dos debates sobre saúde, aberta a todos os segmentos da sociedade, doravante simplesmente designada por "Conferência".

Parágrafo Único- A XIII Conferência Municipal de Saúde de Peruíbe será realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, das 13h00

às 18h00, nas dependências da E.M.E.F. Profª Maria Amélia Ribas Campilongo, à Rua José Veneza Monteiro, nº 41, Centro, Peruíbe.

Art. 2º- São finalidades da XIII Conferência Municipal de Saúde de Peruíbe

- discutir e formular propostas de âmbito Municipal, Estadual e Nacional de saúde para envio às conferências Estadual e Nacional de saúde;
- eleger delegados para a Conferência Estadual de Saúde.

Art 3º- A XIII Conferência Municipal de Saúde de Peruíbe é a etapa municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde em que os participantes tem o objetivo de analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito do Município de Peruíbe, do Estado de São Paulo e da União e elaborar um relatório final.

Da Participação:

Art. 4º- Poderão participar da XIII Conferência Municipal de Saúde os interessados na consolidação do Sistema Único de Saúde, na condição de:

- delegados;
- observadores;
- Convidados;
- Candidatos;
- Conselheiros.

§ 1º- Durante a XIII Conferência Municipal de Saúde os participantes credenciados como delegados terão direito a voz e voto e os convidados e observadores terão direito a voz.

§ 2º- Poderá a mesa coordenadora, se necessário, solicitar aos convidados e observadores contribuições para os esclarecimentos técnicos.

Art. 5º- Participarão da Conferência:

- representantes dos usuários;
- representantes dos trabalhadores de saúde;
- representantes dos prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS;
- representantes de gestores em saúde;
- Conselheiros;
- Observadores.

Art. 6º- Todo delegado inscrito para a Conferência deverá ter 01 (um) suplente.

Art. 7º- Os delegados representantes de usuários e trabalhadores de saúde não poderão ter cargo de direção, chefia e assessoria direta do SUS, segundo Resolução nº 453/2012 do CNS, assim como não poderão ter grau de parentesco de 1º grau com gestores do SUS.

Dos Usuários:

Art. 8º- Para participar da Conferência os representantes de usuários e dos trabalhadores deverão fazer sua inscrição no dia da Conferência até o momento da abertura do evento.

Parágrafo Único - Para o credenciamento, os candidatos deverão apresentar documento com foto.

Art. 9- Os trabalhadores de saúde, públicos ou privados, vinculados ao SUS, mesmo que membros atuantes de entidades de usuários, não serão considerados representantes de usuários.

Das Vagas:

Art. 10- O município tem disponível 08 vagas que serão distribuídas da seguinte forma:

§ 1º- 50% das vagas são destinadas aos Conselheiros Municipais, que serão considerados delegados natos da gestão atual do Conselho Municipal de Saúde, devendo se observar a paridade.

§ 2º- 50% das vagas obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de usuários do SUS, totalizando 02 vagas;
 - b) 25% de trabalhadores da área de saúde, totalizando 01 vaga;
 - c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos, totalizando 01 vaga;
- Art. 11- Os representantes dos trabalhadores da área da saúde também serão eleitos na Conferência;

Art. 12- Os representantes dos gestores serão indicados pelo Poder Público.

Das Inscrições

Art. 13- As inscrições dos segmentos de usuário e trabalhadores da saúde ocorrerão no dia da Conferência, no horário das 13 às 14 horas, apresentando obrigatoriamente documento de identificação com foto, além de comprovante de vínculo de trabalho na saúde, no caso do segmento de trabalhadores da saúde.

Art. 14- Caberá à Comissão Organizadora estabelecer quem serão os inscritos como convidados e autoridades para a Conferência.

Do Temário

Art. 15- A Conferência Municipal de Saúde terá com o Tema Central: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia. Amanhã vai ser outro dia" com os seguintes eixos temáticos:

- I. O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- IV. Amanhã será outro dia para todas as pessoas;

Art. 16- Os grupos de trabalho, organizados previamente em número de 2 (dois), contendo aproximadamente 50 (cinquenta) integrantes, terão como objetivo a discussão do temário.

Parágrafo único- Será garantido um período de 1h30min para os trabalhos em grupo.

Art. 17- A distribuição dos participantes nos grupos de trabalho será feita no momento do credenciamento, obedecendo a critérios de paridade; sendo limitado o número de observadores por grupo, segundo a disponibilidade de vagas.

Art. 18- Cada grupo contará com a presença de um expositor-mediador previamente escolhido pela comissão organizadora, podendo ser um agente externo ao CMS e um relator também escolhido de forma prévia dentre os membros do CMS.

§ 1º- Compete aos expositor-mediador:

- I. proceder à apresentação dos integrantes;
- II. esclarecer dúvidas quanto à dinâmica do grupo;
- III. garantir a discussão do tema alocado para o grupo, realizando a leitura e da(s) tese(s) guia(s);
- IV. mediar as discussões de forma a permitir ampla participação;
- V. solicitar ajuda da Comissão Organizadora quando

necessário.

§ 2º Compete aos relatores:

- I. anotar todas as propostas aprovadas pelo grupo, dentro dos respectivos temas em discussão;
- II. dar redação mínima às sugestões de forma clara e compreensível;
- III. sintetizar as conclusões do relatório resultante do trabalho de seu grupo à Subcomissão de Relatoria.

Da Programação:

Art. 19- A Conferência Municipal de Saúde terá a seguinte programação:

- 13h00– Credenciamento;
- 14h00 - Mesa de abertura;
- 14h30 - Trabalhos de Grupo;
- 16h00 – Eleição de delegados do segmento de usuários;
- 16h30 - Plenária com os relatos dos grupos;
- 17h30 - Homologação dos delegados para a 9ª Conferência Estadual de Saúde;
- 18h00 – Encerramento.

Da Organização, Estrutura e Composição:

Art. 20- A Conferência Municipal de Saúde presidida pela presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora do mesmo órgão ou por conselheiros por ela designados.

Recursos Financeiros:

Art. 21- As despesas com a realização Conferência Municipal de Saúde de Peruíbe correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Disposições Gerais:

Art. 22- Serão fornecidos certificados aos participantes da Conferência

Art. 23- Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso à plenária Conferência.

Comissão Organizadora

Conferência Municipal de Saúde



CMSP – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUIBE

RESOLUÇÃO CMSP 31/2023

O CMSP – O Conselho Municipal de Saúde de Peruíbe, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a deliberação feita na reunião extraordinária realizada nesta data para análise e votação do regimento interno referente a 13ª Conferência Municipal de Saúde, evento que acontece a cada quatro anos, e é um dos mais importantes espaços de diálogo entre governo e sociedade para a construção das políticas públicas do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde e posteriormente da 17ª Conferência Nacional de Saúde, *ambos com a temática "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia. Amanhã vai ser outro dia"*.

Considerando o quanto disposto no art. 6º, §1º, da Lei Municipal nº 3.759, de 26 de setembro de 2019;

Considerando a Lei Municipal Nº 3.759 de 26/09/2019, que trata do Controle Social no SUS - Sistema Único de Saúde no Município de Peruíbe,

RESOLVE:

Aprovar, sem ressalvas, o novo regimento interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde, ficando revogado o Regimento publicado pela Resolução 30/2023.

Peruíbe, 16 de fevereiro de 2023.



Gilmar Lima de Andrade
Presidente do CMSP

